



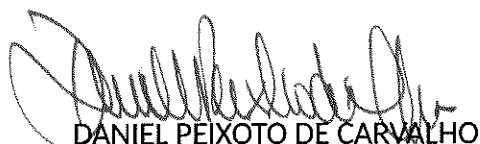
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

Autorização para Abertura de Processo Administrativo

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, designado pela OS nº 14/CHM de 16 de janeiro de 2024, **autorizo** a instauração do presente processo para contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia Contra Incêndio e Pânico dos cinco edifícios que compõem o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e **determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público**, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (5ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

Niterói, RJ, 23 de outubro de 2025


DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa